



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Genérica 2ª - SUPEL-COGEN2

## AVISO

### AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

**Pregão Eletrônico nº 90091/2025/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0029.060478/2024-56**

**OBJETO:** Contratação de locação de auditórios/salão de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), a serem realizados nos municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé, Distrito de Extrema, Buritis, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena, Candeias do Jamari e São Miguel do Guaporé, em atenção as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 2018/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 11 de setembro de 2025, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme reanálise da Secretaria demandante, o Edital e seus anexos sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.rondonia.ro.go.br/supel](http://www.rondonia.ro.go.br/supel).

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 10 de outubro de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília)**, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Publique-se.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira Titular da 2ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN2)  
Portaria nº 218, publicada em 11 de setembro de 2025 (Id. 0064322080)  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 22/09/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064017364** e o código CRC **F018D0FD**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0029.060478/2024-56

SEI nº 0064017364



# RONDÔNIA

Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Genérica 2ª - SUPEL-COGEN2

## ADENDO

### **ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO**

**Pregão Eletrônico nº 90091/2025/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0029.060478/2024-56**

**Objeto:** Contratação de locação de auditórios/salão de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafêzinho), a serem realizados nos municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé, Distrito de Extrema, Buritis, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena, Candeias do Jamari e São Miguel do Guaporé, em atenção as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 53/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 23 de abril de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Termo de Referência anexado ao Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

#### 1. **DO TERMO DE REFERÊNCIA (0060838027):**

##### **ONDE SE LÊ:**

###### **10.7.2. Qualificação Técnico-Operacional**

(...)

**10.7.2.9.** Para a presente contratação, serão exigidos a **cópia** dos seguintes documentos

**10.7.2.9.1.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

**10.7.2.9.2.** Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, as interessadas deverão apresentar **cópia do cadastro do Ministério de Turismo – Mtur**, conforme Lei do Turismo nº 11771/08, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294 de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181 de 28 de março de 1991 (exigência exclusiva para os lotes compostos com itens com serviços de hospedagem); e,

**10.7.2.9.3.** Cópia do Alvará de funcionamento expedido por órgão competente estadual ou municipal.

#### **10.7.2.10. Da Justificativa da Exigências**

**a) Quanto as exigências quanta à qualificação técnica** - Solicitadas em função da necessidade da comprovação da capacidade para realização do objeto, de modo contrário uma empresa sem a aptidão necessária para a oferta dos serviços vier a firmar o contrato administrativo com esta Administração, a hospedagem, alimentação e acolhimento dos participantes, a saúde, proteção, segurança de alunos, professores e técnicos, danos ao erário público será enorme, dado o fato de que tal contratação poderá resultar em vícios e defeitos insanáveis naqueles serviços e, consequentemente, em prejuízo para a Administração. O prejuízo poderá ser maior ainda se a inaptidão da empresa contratante acarretar a posterior rescisão do contrato administrativo pela Administração, com a instauração de nova licitação para o mesmo objeto licitado anteriormente.

Por fim as exigências visam principalmente, a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da Administração, sendo que a falta de expertise de uma determinada licitante que se sagre a vencedora da licitação pode levar à inexequibilidade da sua proposta. Afinal, não estamos lidando aqui apenas com as exigências para a habilitação, mas com a própria aferição da capacidade técnica das licitantes e, por conseguinte, da exequibilidade de suas propostas.

**b) Quanto a exigência relativa à qualificação econômico-financeira**, recai sobre a possibilidade da Administração Pública poder aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato, em outras palavras, buscam prevenir a participação de empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuam capacidade para concluir o objeto da obrigação.

(...)

### **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O valor da contratação, é de R\$ 20.194.696,54 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o Quadro Comparativo SUPEL- CPEAP (0063473686).

**12.2.** A estimativa de preços unitários e global que balizará a seleção proposta mais vantajosa, por ocasião do certame licitatório, encontra-se definido conforme o Quadro Comparativo SUPEL- CPEAP (0063473686), em atendimento a competência designativa, cujo montante é da ordem de R\$ 20.194.696,54 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **LEIA-SE:**

#### **10.7.2. Qualificação Técnico-Operacional**

(...)

#### **10.7.2.10. Da Justificativa da Exigências**

**a) Quanto as exigências quanta à qualificação técnica** - Solicitadas em função da necessidade da comprovação da capacidade para realização do objeto, de modo contrário uma empresa sem a aptidão necessária para a oferta dos serviços vier a firmar o contrato administrativo com esta Administração, a hospedagem, alimentação e acolhimento dos participantes, a saúde, proteção, segurança de alunos, professores e técnicos, danos ao erário público será enorme, dado o fato de que tal contratação poderá resultar em vícios e defeitos insanáveis naqueles serviços e, consequentemente, em prejuízo para a Administração. O prejuízo poderá ser maior ainda se a inaptidão da empresa contratante acarretar a posterior rescisão do contrato administrativo pela Administração, com a instauração de nova licitação para o mesmo objeto licitado anteriormente.

Por fim as exigências visam principalmente, a seleção da proposta que melhor atenda aos

interesses da Administração, sendo que a falta de expertise de uma determinada licitante que se sagre a vencedora da licitação pode levar à inexequibilidade da sua proposta. Afinal, não estamos lidando aqui apenas com as exigências para a habilitação, mas com a própria aferição da capacidade técnica das licitantes e, por conseguinte, da exequibilidade de suas propostas.

**b) Quanto a exigência relativa à qualificação econômico-financeira**, recai sobre a possibilidade da Administração Pública poder aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato, em outras palavras, buscam prevenir a participação de empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuam capacidade para concluir o objeto da obrigação.

**10.7.3.** Para a presente contratação, serão exigidos a cópia dos seguintes documento

**10.7.3.1.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

**10.7.3.2.** Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, as interessadas deverão apresentar **cópia do cadastro do Ministério de Turismo – Mtur**, conforme Lei do Turismo nº 11771/08, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294 de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181 de 28 de março de 1991 (exigência exclusiva para os lotes compostos com itens com serviços de hospedagem); e,

**10.7.3.3.** Cópia do Alvará de funcionamento expedido por órgão competente estadual ou municipal.

(...)

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O valor da contratação, é de R\$ 19.680.253,07 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), conforme o Quadro Comparativo SUPEL- CPEAP (0064201444).

**12.2.** A estimativa de preços unitários e global que balizará a seleção proposta mais vantajosa, por ocasião do certame licitatório, encontra-se definido conforme o Quadro Comparativo SUPEL- CPEAP (0064201444), em atendimento a competência designativa, cujo montante é da ordem de R\$ 19.680.253,07 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

### **2. DO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS:**

Fica alterado o Quadro Estimativo de Preços, e o Valor Estimado desta licitação, o qual passa a ser de **R\$ 19.680.253,07 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos)**.

O novo Quadro Estimativo de Preços, (Id. 0064201444), estará disponível em anexo a este Adendo Modificador.

### **3. CONCLUSÃO**

O novo Quadro Comparativo, id. (0064201444) será disponibilizado em anexo a este Adendo Modificador.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do **certame fica reagendado para o dia 10 de outubro de 2025**, às **10h00min.** (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira Titular da 2ª Comissão Générica (SUPEL-COGEN2)  
Portaria nº 218, publicada em 11 de setembro de 2025 (Id. 0064322080)  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 22/09/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064016267** e o código CRC **73EDCBBE**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.060478/2024-56

SEI nº 0064016267



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Genérica 2ª - SUPEL-COGEN2

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

**Pregão Eletrônico nº 90091/2025/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0029.060478/2024-56**

**OBJETO:** Contratação de locação de auditórios/salão de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), a serem realizados nos municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé, Distrito de Extrema, Buritis, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena, Candeias do Jamari e São Miguel do Guaporé, em atenção as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 2018/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 11 de setembro de 2025, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme reanálise da Secretaria demandante, o Edital e seus anexos sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.rondonia.ro.go.br/supel](http://www.rondonia.ro.go.br/supel).

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 10 de outubro de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília)**, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Publique-se.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Pregoeira Titular da 2ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN2)  
Portaria nº 218, publicada em 11 de setembro de 2025 (Id. 0064322080)  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

### **ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO**

**Objeto:** Contratação de locação de auditórios/salão de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafêzinho), a serem realizados nos municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé, Distrito de Extrema, Buritis, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena, Candeias do Jamari e São Miguel do Guaporé, em atenção as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 53/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 23 de abril de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Termo de Referência anexado ao Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

## 1. DO TERMO DE REFERÊNCIA (0060838027):

### ONDE SE LÊ:

#### **10.7.2. Qualificação Técnico-Operacional**

(...)

**10.7.2.9.** Para a presente contratação, serão exigidos a cópia dos seguintes documento

**10.7.2.9.1.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

**10.7.2.9.2.** Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, as interessadas deverão apresentar cópia do cadastro do Ministério de Turismo – Mtur, conforme Lei do Turismo nº 11771/08, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294 de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181 de 28 de março de 1991 (exigência exclusiva para os lotes compostos com itens com serviços de hospedagem); e,

**10.7.2.9.3.** Cópia do Alvará de funcionamento expedido por órgão competente estadual ou municipal.

#### **10.7.2.10. Da Justificativa da Exigências**

**a) Quanto as exigências quanta à qualificação técnica** - Solicitadas em função da necessidade da comprovação da capacidade para realização do objeto, de modo contrário uma empresa sem a aptidão necessária para a oferta dos serviços vier a firmar o contrato administrativo com esta Administração, a hospedagem, alimentação e acolhimento dos participantes, a saúde, proteção, segurança de alunos, professores e técnicos, danos ao erário público será enorme, dado o fato de que tal contratação poderá resultar em vícios e defeitos insanáveis naqueles serviços e, consequentemente, em prejuízo para a Administração. O prejuízo poderá ser maior ainda se a inaptidão da empresa contratante acarretar a posterior rescisão do contrato administrativo pela Administração, com a instauração de nova licitação para o mesmo objeto licitado anteriormente.

Por fim as exigências visam principalmente, a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da Administração, sendo que a falta de expertise de uma determinada licitante que se sagre a vencedora da licitação pode levar à inexequibilidade da sua proposta. Afinal, não estamos lidando aqui apenas com as exigências para a habilitação, mas com a própria aferição da capacidade técnica das licitantes e, por conseguinte, da exequibilidade de suas propostas.

**b) Quanto a exigência relativa à qualificação econômico-financeira**, recai sobre a possibilidade da Administração Pública poder aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato, em outras palavras, buscam prevenir a participação de

empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuam capacidade para concluir o objeto da obrigação.

(...)

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O valor da contratação, é de R\$ 20.194.696,54 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o Quadro Comparativo SUPEL- CPEAP (0063473686).

**12.2.** A estimativa de preços unitários e global que balizará a seleção proposta mais vantajosa, por ocasião do certame licitatório, encontra-se definido conforme o Quadro Comparativo SUPEL- CPEAP (0063473686), em atendimento a competência designativa, cujo montante é da ordem de R\$ 20.194.696,54 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

### **LEIA-SE:**

#### **10.7.2. Qualificação Técnico-Operacional**

(...)

##### **10.7.2.10. Da Justificativa da Exigências**

**a) Quanto as exigências quanta à qualificação técnica** - Solicitadas em função da necessidade da comprovação da capacidade para realização do objeto, de modo contrário uma empresa sem a aptidão necessária para a oferta dos serviços vier a firmar o contrato administrativo com esta Administração, a hospedagem, alimentação e acolhimento dos participantes, a saúde, proteção, segurança de alunos, professores e técnicos, danos ao erário público será enorme, dado o fato de que tal contratação poderá resultar em vícios e defeitos insanáveis naqueles serviços e, consequentemente, em prejuízo para a Administração. O prejuízo poderá ser maior ainda se a inaptidão da empresa contratante acarretar a posterior rescisão do contrato administrativo pela Administração, com a instauração de nova licitação para o mesmo objeto licitado anteriormente.

Por fim as exigências visam principalmente, a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da Administração, sendo que a falta de expertise de uma determinada licitante que se sagre a vencedora da licitação pode levar à inexequibilidade da sua proposta. Afinal, não estamos lidando aqui apenas com as exigências para a habilitação, mas com a própria aferição da capacidade técnica das licitantes e, por conseguinte, da exequibilidade de suas propostas.

**b) Quanto a exigência relativa à qualificação econômico-financeira**, recai sobre a possibilidade da Administração Pública poder aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato, em outras palavras, buscam prevenir a participação de empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuam capacidade para concluir o objeto da obrigação.

**10.7.3.** Para a presente contratação, serão exigidos a cópia dos seguintes documento

**10.7.3.1.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

**10.7.3.2.** Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, as interessadas deverão apresentar cópia do cadastro do Ministério de Turismo – Mtur, conforme Lei do Turismo nº

11771/08, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294 de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181 de 28 de março de 1991 (exigência exclusiva para os lotes compostos com itens com serviços de hospedagem); e,

**10.7.3.3.** Cópia do Alvará de funcionamento expedido por órgão competente estadual ou municipal.

(...)

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O valor da contratação, é de R\$ 19.680.253,07 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), conforme o Quadro Comparativo SUPEL- CPEAP (0064201444).

**12.2.** A estimativa de preços unitários e global que balizará a seleção proposta mais vantajosa, por ocasião do certame licitatório, encontra-se definido conforme o Quadro Comparativo SUPEL- CPEAP (0064201444), em atendimento a competência designativa, cujo montante é da ordem de R\$ 19.680.253,07 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

### **2. DO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS:**

Fica alterado o Quadro Estimativo de Preços, e o Valor Estimado desta licitação, o qual passa a ser de **R\$ 19.680.253,07 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos)**.

O novo Quadro Estimativo de Preços, (Id. 0064201444), estará disponível em anexo a este Adendo Modificador.

### **3. CONCLUSÃO**

O novo Quadro Comparativo, id. (0064201444) será disponibilizado em anexo a este Adendo Modificador.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do **certame fica reagendado para o dia 10 de outubro de 2025, às 10h00min.** (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira Titular da 2ª Comissão Générica (SUPEL-COGEN2)

Portaria nº 218, publicada em 11 de setembro de 2025 (Id. 0064322080)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90091/2025/LEI N° 14.133/2021**

**PARA TODOS OS LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.

## RESUMO DOS DADOS

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 15/07/2025, às 10h (horário de Brasília), no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 09/07/2025.
---	--

### OBJETO:

**Contratação de locação de auditórios/salão de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafzinho)**, a serem realizados nos municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé, Distrito de Extrema, Buritis, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena, Candeias do Jamari e São Miguel do Guaporé, em atenção as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, mediante Sistema de Registro de Preços.

### FUNDAMENTO:

Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.  
Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024.  
entre outros.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.060478/2024-56

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	R\$19.680.253,07 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos)
VISTORIA	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>
Facultativa	Ata de Registro de Preços

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### Requisitos Básicos:

- Habilitação jurídica:** Conforme estabelecido no item 10.4. e seus subitens do Termo de Referência.
- Qualificação econômico e financeira:** Conforme estabelecido no item 10.6. e seus subitens do Termo de Referência.
- Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Conforme estabelecido no item 10.5. e seus subitens do Termo de Referência.
- Qualificação técnica:** Conforme estabelecido no item 10.7. a 10.7.2.9.3. do Termo de Referência.

#### Requisitos Específicos:

<b>CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?</b>	<b>RESERVA COTA ME/EPP?</b>	<b>EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?</b>
não	não	não
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO</b>
Menor Preço Por Lote	Aberto	sim
<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>	<b>E-MAIL PARA CONTATO:</b>	
TELEFONE: (69) 3212-9243		<b>supelcogen2@gmail.com</b>
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sítio a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número <b>90000</b> antes do número do certame. ( <b>EX.: 90001/2024</b> )		

## **SUMÁRIO**

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

#### 4. DO PREAMBULO

**1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da Portaria nº 53/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 23 de abril de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90091/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

#### 5. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO.

#### 6. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de locação de auditórios/salão de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafzinho)**, a serem realizados nos municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé, Distrito de Extrema, Buritis, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena, Candeias do Jamari e São Miguel do Guaporé, em atenção as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 3.1. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.4. Da garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 6.14.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 6.12 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.6. Do reajuste e supressão contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 6.13. e 21.6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 8.3. a 8.5.1. do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.8. Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.9. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e 9.19 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.10. Da obrigação da contratada:** Ficam aquelas estabelecidas no item 16. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.11. Da obrigação da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas no item 15. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3.12 Dos critérios de sustentabilidade:** Ficam aquelas estabelecidas no item 6.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 7. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 23.7 do Anexo I – Termo de Referência.

## 8. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. SERÁ admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 3.9. do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento

sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: **supelcogen2@gmail.com**

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos

para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 6.9. e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência.**

**7.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.8. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

## 11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

## 12. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impensoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 14. e seus subitens do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances

### **13. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b ) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, conforme item 3.12. e seus subitens do Anexo I deste edital - Termo de Referência

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021., nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site [sorteador.com.br](http://sorteador.com.br) (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às

margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

## 14.

## DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 14. do Anexo I - termo de Referência.

11.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova

a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

## 15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRASE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

**12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado

prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## **12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## **12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 10.6. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

## **12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 10.7. a 10.7.2.9.3. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **12.17. DAS DECLARAÇÕES:**

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilidade ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

## **16. DO RECURSO**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de Julgamento e Habilidade, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. DA REVOCAGÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 17. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme estabelecido no [item 13. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

## 21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não

participantes que aderirem, conforme o item 23.6. do Termo de Referência.

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes será **limitado a 50% (cinquenta por cento)** para cada órgão não participante que realizar a adesão, conforme item 20.5. do Termo de Referência.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

## **22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

## 24. DOS ANEXOS

**21.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Termo de Referência (Id. 0061565004);

**ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar (Id. 0053958610);

**ANEXO III** – Mapa de Risco (Id. 0054113716);

**ANEXO IV** – Análise de Risco (Id. 0054140474);

**ANEXO V** – Modelo de Minuta de Contrato (Id. 0060844473);

**ANEXO VI** – SAMS (Id. 0056453660);

**ANEXO VII** – Quadro Estimativo de Preços (Id. 0064201444);

**ANEXO VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (Id. 0061495970);

**ANEXO IX** – Adendo Modificador (Id. 0064016267);

**ANEXO X** – Aviso 581 de Adendo Modificador (Id. 0064017364).

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da 2<sup>a</sup> Comissão Genérica (SUPEL-COGEN2)

Portaria nº 218, publicada em 11 de setembro de 2025 (Id. 0064322080)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**Elaborado por:**

**SHIRLEY THAYNE A. DA COSTA**

Membro da 2ª Comissão Générica (SUPEL-COGEN2)

Portaria nº 218, publicada em 11 de setembro de 2025 (Id. 0064322080)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 23/09/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064653861** e o código CRC **C87C3EBB**.

---

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.060478/2024-56

SEI nº 0064653861



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
<b>LOTE 1</b>														
1	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	33.000	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	R\$ 1.079.100,00	
2	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	6.192	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	R\$ 59.195,52	
3	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade	Diária	21	3098,41*	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.383,33	R\$ 1.350,00	104,08	7,52%	MÉDIO	R\$ 29.049,93
4	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	3098,41*	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.383,33	R\$ 1.350,00	104,08	7,52%	MÉDIO	R\$ 8.299,98



5	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	31	R\$ 952,40	1857*	R\$ 1.263,00	NC	R\$ 952,40	R\$ 1.107,70	R\$ 1.107,70	<b>219,63</b>	<b>R\$ 34.338,70</b>
6	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	<b>293,84</b>	<b>22,46%</b>
7	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	810	R\$ 202,89	R\$ 312,91	R\$ 327,00	330,00	R\$ 202,89	R\$ 293,20	R\$ 319,96	<b>60,67</b>	<b>20,69%</b>
8	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	14.202	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	<b>4,81</b>	<b>6,66%</b>
9	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolo, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em gorduras. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	12.552	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	<b>2,01</b>	<b>6,13%</b>
10	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	7.592	R\$ 9,94	R\$ 9,50	R\$ 9,49	R\$ 9,31	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	<b>0,27</b>	<b>2,80%</b>



11	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 24.717,33
12	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 13.482,18
13	Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	10	R\$ 2.066,28	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.997,00	R\$ 1.997,00	R\$ 2.040,82	R\$ 2.033,14	50,78	2,49%	MÉDIO	R\$ 20.408,20
14	Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.066,28	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.997,00	R\$ 1.997,00	R\$ 2.040,82	R\$ 2.033,14	50,78	2,49%	MÉDIO	R\$ 12.244,92
15	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas	Diária	5	R\$ 384,08	R\$ 540,00	258*	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 408,03	R\$ 384,08	121,78	29,85%	MEDIANA	R\$ 1.920,40
16	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	12	R\$ 441,70	R\$ 490,00	R\$ 500,00	NC	R\$ 441,70	R\$ 477,23	R\$ 490,00	31,18	6,53%	MÉDIO	R\$ 5.726,76
17	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	8	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,26	R\$ 875,00	73,53	8,40%	MÉDIO	R\$ 7.002,08



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM/PRODUTO/SEGURO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALORES			VALORES			VALORES			MÉDIO	VALOR TOTAL
				VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÉDIO		
18	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	626	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,55	R\$ 406,88	R\$ 38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 248.240,30
19	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	1.070	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,82%	MÉDIO	R\$ 345.931,00
20	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	60	R\$ 324,61	R\$ 245,00	R\$ 268,83	R\$ 185,53	R\$ 185,53	R\$ 255,99	R\$ 256,92	57,62	22,51%	MÉDIO	R\$ 15.359,40
21	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate,...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	4575	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,66%	MÉDIO	R\$ 329.949,00
22	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo). 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	3275	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 107.092,50



23	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	3275	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 31.374,50</b>		
24	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	5	R\$ 4.289,50	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.572,38	R\$ 4.594,75	444,73	<b>9,73%</b>	<b>3,37%</b>	<b>R\$ 22.861,90</b>	
25	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	4	R\$ 4.289,50	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.572,38	R\$ 4.594,75	444,73	<b>9,73%</b>	<b>3,37%</b>	<b>R\$ 18.289,52</b>	
26	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	1	R\$ 384,08	540*	R\$ 258,00	R\$ 300,00	R\$ 258,00	R\$ 314,03	R\$ 300,00	64,20	<b>20,44%</b>	<b>2,82%</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 314,03</b>
27	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m <sup>2</sup> , contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	1	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	<b>20,44%</b>	<b>2,82%</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 323,30</b>
28	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m <sup>2</sup> , contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	61	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,55	R\$ 406,88	38,12	<b>9,61%</b>	<b>2,82%</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 24.189,55</b>



29	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2236	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,66%	MÉDIO	R\$ 161.260,32
30	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadadas, bolinhas de queijo, quibe e pão da queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	2236	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 73.117,20
31	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2236	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 21.376,16
32	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 4.617,09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.459,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.617,09	R\$ 5.394,02	R\$ 5.250,00	796,72	14,77%	MÉDIO	R\$ 10.788,04
33	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	12	R\$ 4.617,09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.459,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.617,09	R\$ 5.394,02	R\$ 5.250,00	796,72	14,77%	MÉDIO	R\$ 64.728,24
34	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas	Diária	1	R\$ 384,08	540*	R\$ 258,00	R\$ 300,00	R\$ 258,00	R\$ 314,03	R\$ 300,00	64,20	20,44%	MÉDIO	R\$ 314,03



35	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra file, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2000	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,66%	MÉDIO	R\$ 144.240,00
<b>VALOR DO LOTE 1</b>													R\$ 4.696.631,11	
<b>LOTE 2</b>														
36	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolo, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	800	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 26.160,00
37	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	800	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	3,37%	MÉDIO	R\$ 7.664,00
38	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade	Diária	5	3098,41*	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.383,33	R\$ 1.350,00	104,08	7,52%	MÉDIO	R\$ 6.916,65
39	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	3098,41*	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.383,33	R\$ 1.350,00	104,08	7,52%	MÉDIO	R\$ 2.766,66
40	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas	Diária	4	R\$ 384,08	R\$ 540,00	258*	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 408,03	R\$ 384,08	121,78	29,85%	MEDIANA	R\$ 1.536,32



41	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	68	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 26.964,72
42	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	48	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,82%	MÉDIO	R\$ 15.518,40
43	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	1.375	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 99.165,00
44	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	1.043	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 34.106,10
45	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.025	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 9.799,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM/PRODUTO/SERVIÇO	FREQUÊNCIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALORES MÍNIMOS			VALORES MÁXIMOS			VALOR MÉDIO	PERCENTUAL DE VARIANCIAS (%)	CLASSIFICAÇÃO	
					VALOR MÍNIMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÁXIMO				
46	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
47	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
48	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate,...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra file, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	800	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 57.696,00
49	Coffee-break "servido no local da Hospelagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadões, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo	Unidade P/ Pessoa	800	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 26.160,00
50	Fornecimento no local da Hospelagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	800	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 7.648,00
51	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	14	R\$ 4.289,50	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.572,38	R\$ 4.594,75	444,73	9,73%	MÉDIO	R\$ 64.013,32



52	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 4.617,09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.459,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.617,09	R\$ 5.394,02	R\$ 5.250,00	796,72	14,77%	MÉDIO	R\$ 10.788,04
53	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 4.617,09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.459,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.617,09	R\$ 5.394,02	R\$ 5.250,00	796,72	14,77%	MÉDIO	R\$ 10.788,04
54	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas	Diária	28	R\$ 384,08	540*	R\$ 258,00	R\$ 300,00	R\$ 258,00	R\$ 314,03	R\$ 300,00	64,20	20,44%	MÉDIO	R\$ 8.792,84
55	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas	Diária	60	NC	R\$ 600,00	R\$ 706,67	R\$ 789,00	R\$ 600,00	R\$ 698,56	R\$ 706,67	94,76	13,57%	MÉDIO	R\$ 41.913,60
56	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	1.588	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 629.705,52



57	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	248	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,82%	MÉDIO	R\$ 80.178,40	
58	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	10.924	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 787.838,88	
59	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadões, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em gorduras. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	5.109	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 167.064,30	
60	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	5.109	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 48.842,04	



VALOR DO LOTE 2													R\$ 2.181.013,95	
LOTE 3														
61	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo	Unidade P/ Pessoa	21.588	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	0,32	MÉDIO	R\$ 705.927,60
62	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1400	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	3,37%	6,13%	R\$ 13.412,00
63	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	MÉDIO	R\$ 36.625,96
64	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	12	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 26.964,36
65	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
66	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00
67	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra file, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água)	Unidade P/ Pessoa	2.588	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 186.646,56
68	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo	Unidade P/ Pessoa	2.188	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 71.547,60



69	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.188	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	MÉDIO	R\$ 20.917,28	
70	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m <sup>2</sup> , contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às	Diária	121	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,82%	2,80%	R\$ 39.119,30
71	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m <sup>2</sup> , contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	158	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 62.653,32
<b>VALOR DO LOTE 3</b>														<b>R\$ 1.171.809,04</b>
<b>LOTE 4</b>														
72	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	8.664	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 283.312,80
73	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1300	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	3,37%	MÉDIO	R\$ 12.454,00
74	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	2,24%	R\$ 36.625,96
75	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 24.717,33
76	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06



77	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00
78	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra file, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.324	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 167.606,88
79	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	2.024	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 66.184,80
80	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.024	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 19.349,44
81	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	121	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,82%	MÉDIO	R\$ 39.119,30
82	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	142	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 56.308,68
<b>VALOR DO LOTE 4</b>													R\$ 713.674,25	
<b>LOTE 5</b>														



83	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	1.300	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 42.510,00
84	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1400	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	3,37%	MÉDIO	R\$ 13.412,00
85	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	5	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 11.235,15
86	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para Internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
87	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00
88	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcóolica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	1.880	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 135.585,60
89	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	1.400	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 45.780,00



90	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.400	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	MÉDIO	R\$ 13.384,00	
91	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,80%	R\$ 38.796,00	
92	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 47.584,80
<b>VALOR DO LOTE 5</b>													<b>R\$ 356.282,61</b>	

**LOTE 6**

93	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolo, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o	Unidade P/ Pessoa	1300	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 42.510,00
94	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1300	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	3,37%	MÉDIO	R\$ 12.454,00
95	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	5	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 11.235,15



96	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfone (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 4.494,06</b>
97	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	<b>2,24%</b>	<b>R\$ 3.501,00</b>
98	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bife, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água).	Unidade P/ Pessoa	1.800	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	<b>6,67%</b>	<b>R\$ 129.816,00</b>
99	Coffee-break "servido no local da Hospelagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo	Unidade P/ Pessoa	1.400	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	<b>6,13%</b>	<b>R\$ 45.780,00</b>
100	Fornecimento no local da Hospelagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.400	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 13.384,00</b>
101	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m <sup>2</sup> , contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às	Diária	120	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	<b>2,82%</b>	<b>R\$ 38.796,00</b>
102	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m <sup>2</sup> , contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	<b>9,61%</b>	<b>R\$ 47.584,80</b>
<b>VALOR DO LOTE 6</b>													<b>R\$ 349.555,01</b>
<b>LOTE 7</b>													
103	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	1.100	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	<b>6,13%</b>	<b>R\$ 35.970,00</b>



104	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.100	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	<b>R\$ 10.538,00</b>
105	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	5	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	<b>R\$ 11.235,15</b>
106	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	<b>R\$ 4.494,06</b>
107	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	<b>R\$ 3.501,00</b>
108	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) no mínimo duas carnes no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	1.800	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	<b>R\$ 129.816,00</b>
109	Coffee-break "servido no local da Hospelagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em gorduras. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	1.400	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	<b>R\$ 45.780,00</b>
110	Fornecimento no local da Hospelagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.400	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	<b>R\$ 13.384,00</b>
111	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m <sup>2</sup> , contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	<b>R\$ 38.796,00</b>



112	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 47.584,80
<b>VALOR DO LOTE 7</b>														<b>R\$ 341.099,01</b>
<b>LOTE 8</b>														
113	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolo, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o	Unidade P/ Pessoa	15.441	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 504.920,70
114	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.525	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	3,31%	MÉDIO	R\$ 14.609,50
115	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	MÉDIO	R\$ 36.625,96
116	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	11	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 24.717,33
117	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
118	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00



119	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.356	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 169.914,72
120	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhos, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	1.976	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 64.615,20
121	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.976	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 18.890,56
122	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m <sup>2</sup> , contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	121	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,82%	MÉDIO	R\$ 39.119,30
123	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m <sup>2</sup> , contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	125	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 49.567,50
<b>VALOR DO LOTE 8</b>														<b>R\$ 930.975,83</b>
<b>LOTE 9</b>														



124	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolo, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	15.944	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 521.368,80
125	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.300	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	3,37%	MÉDIO	R\$ 12.454,00
126	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	MÉDIO	R\$ 36.625,96
127	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	10	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 22.470,30
128	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
129	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00
130	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate,...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.200	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 158.664,00



131	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo). 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	1.900	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 62.130,00
132	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.900	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 18.164,00
133	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,82%	MÉDIO	R\$ 38.796,00
134	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 47.584,80
VALOR DO LOTE 9													R\$ 926.252,92	
LOTE 10														
135	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo). 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	5.960	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 194.892,00

136	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.200	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	MÉDIO	R\$ 11.496,00	
137	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	R\$ 36.625,96	
138	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	5	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 11.235,15
139	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
140	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00
141	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	1.800	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 129.816,00
142	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em gorduras. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo	Unidade P/ Pessoa	1.400	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 45.780,00



143	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.400	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	MÉDIO	R\$ 13.384,00	
144	Apartamento Dúplex c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,80%	R\$ 38.796,00	
145	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 47.584,80
VALOR DO LOTE 10													R\$ 537.604,97	
LOTE 11														
146	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	11.576	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 378.535,20
147	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.300	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	3,37%	MÉDIO	R\$ 12.454,00
148	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	MÉDIO	R\$ 36.625,96



149	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	8	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 17.976,24
150	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
151	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00
152	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, aceita, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 144.240,00
153	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo	Unidade P/ Pessoa	1.700	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 55.590,00
154	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.700	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 16.252,00



155	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 38.796,00</b>	
156	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	<b>9,61%</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 47.584,80</b>
<b>VALOR DO LOTE 11</b>													<b>R\$ 756.049,26</b>	
<b>LOTE 12</b>														
157	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxis e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em gorduras. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	25.520	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	<b>6,13%</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 834.504,00</b>
158	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.300	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	<b>3,37%</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 12.454,00</b>
159	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	<b>22,46%</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 36.625,96</b>
160	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	10	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	<b>2,24%</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 22.470,30</b>

161	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
162	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00
163	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, aceira, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.304	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 166.164,48
164	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	2.004	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 65.530,80
165	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.004	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 19.158,24
166	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	122	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,82%	MÉDIO	R\$ 39.442,60
167	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	220	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 87.238,80



VALOR DO LOTE 12													R\$ 1.291.584,24	
LOTE 13														
168	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em gorduras. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	14.292	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 467.348,40
169	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.300	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	3,37%	MÉDIO	R\$ 12.454,00
170	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	MÉDIO	R\$ 36.625,96
171	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	10	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 22.470,30
172	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 4.494,06
173	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00
174	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.182	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 157.365,84



175	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	1.882	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 61.541,40
176	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	1.882	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 17.991,92
177	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	202,89*	R\$ 312,91	R\$ 327,00	R\$ 330,00	R\$ 312,91	R\$ 323,30	R\$ 327,00	9,13	2,82%	MÉDIO	R\$ 38.796,00
178	Apartamento Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	Diária	120	R\$ 399,85	R\$ 413,90	R\$ 342,43	R\$ 430,00	R\$ 342,43	R\$ 396,54	R\$ 406,87	38,12	9,61%	MÉDIO	R\$ 47.584,80
<b>VALOR DO LOTE 13</b>													<b>R\$ 870.173,68</b>	
<b>LOTE 14</b>														
179	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o	Unidade P/ Pessoa	5.936	R\$ 32,70	34,80	30,00	33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 194.107,20
180	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	MÉDIO	R\$ 36.625,96
<b>VALOR DO LOTE 14</b>													<b>R\$ 230.733,16</b>	
<b>LOTE 15</b>														



181	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissois, empadadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	11.800	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	<b>R\$ 385.860,00</b>
182	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9.49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	<b>R\$ 19.160,00</b>
183	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade	Diária	6	3098,41*	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.383,33	R\$ 1.350,00	104,08	<b>R\$ 8.299,98</b>
184	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	3098,41*	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.383,33	R\$ 1.350,00	104,08	<b>R\$ 8.299,98</b>
185	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	6	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	<b>R\$ 5.251,50</b>
186	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	<b>R\$ 36.625,96</b>
187	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambeadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	<b>R\$ 144.240,00</b>



188	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo). 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 65.400,00
189	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 19.120,00
190	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 13.482,18
191	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 13.482,18
192	Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.066,28	R\$ 1.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.841,57	R\$ 1.833,14	343,51	18,65%	MÉDIO	R\$ 11.049,42
193	Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.066,28	R\$ 1.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.841,57	R\$ 1.833,14	343,51	18,65%	MÉDIO	R\$ 11.049,42
194	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas	Diária	1	R\$ 384,08	540*	R\$ 258,00	R\$ 300,00	R\$ 258,00	R\$ 314,03	R\$ 300,00	64,20	20,44%	MÉDIO	R\$ 314,03
195	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00



196	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81		R\$ 144.240,00
197	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo). 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,67%	R\$ 65.400,00
198	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	R\$ 19.120,00
199	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	4	R\$ 4.289,50	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.572,38	R\$ 4.594,75	444,73	9,73%	R\$ 18.289,52
200	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	4	R\$ 4.289,50	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.572,37	R\$ 4.594,75	444,73	9,73%	R\$ 18.289,48
201	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	1	R\$ 384,08	R\$ 540,00	258*	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 408,03	R\$ 384,08	121,78	29,85%	R\$ 384,08
202	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	R\$ 144.240,00
203	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo). 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	R\$ 65.400,00



204	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	MÉDIO	R\$ 19.120,00	
205	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao	Diária	2	R\$ 4.617,09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.459,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.617,09	R\$ 5.394,02	R\$ 5.250,00	796,72	14,77%	2,80%	R\$ 10.788,04
206	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$ 4.617,09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.459,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.617,09	R\$ 5.394,02	R\$ 5.250,00	796,72	14,77%	MÉDIO	R\$ 10.788,04
207	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com o mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	1	R\$ 384,08	R\$ 540,00	258*	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 408,03	R\$ 384,08	121,78	29,85%	MEDIANA	R\$ 384,08
208	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 144.240,00
<b>VALOR DO LOTE 15</b>													<b>R\$ 1.405.818,89</b>	
<b>LOTE 16</b>														
209	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	11.228	R\$ 32,70	34,80	30,00	33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 367.155,60
210	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com o mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	MÉDIO	R\$ 36.625,96



VALOR DO LOTE 16												R\$ 403.781,56
LOTE 17												
211	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o	Unidade P/ Pessoa	20.344	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	R\$ 665.248,80
212	Fornecimento de água mineral e café, "servido no local do evento indicado pela contratante", durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 9,94	R\$ 9,31	9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,58	R\$ 9,50	0,32	R\$ 19.160,00
213	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade	Diária	10	3098,41*	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.383,33	R\$ 1.350,00	104,08	R\$ 13.833,30
214	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	3098,41*	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.383,33	R\$ 1.350,00	104,08	R\$ 8.299,98
215	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	6	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	R\$ 5.251,50
216	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	R\$ 36.625,96
217	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate,...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	R\$ 144.240,00



218	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 65.400,00
219	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 19.120,00
220	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 13.482,18
221	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.208,10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.247,03	R\$ 2.244,05	50,40	2,24%	MÉDIO	R\$ 13.482,18
222	Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.066,28	R\$ 1.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.841,57	R\$ 1.833,14	343,51	18,65%	MÉDIO	R\$ 11.049,42
223	Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	6	R\$ 2.066,28	R\$ 1.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.841,57	R\$ 1.833,14	343,51	18,65%	MÉDIO	R\$ 11.049,42
224	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas	Diária	1	R\$ 384,08	R\$ 540,00	258*	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 408,03	R\$ 384,08	121,78	29,85%	MEDIANA	R\$ 384,08
225	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	4	R\$ 962,02	R\$ 900,00	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 875,25	R\$ 875,00	73,52	8,40%	MÉDIO	R\$ 3.501,00



226	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 144.240,00
227	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 32,70	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 65.400,00
228	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 19.120,00
229	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	4	R\$ 4.289,50	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.572,38	R\$ 4.594,75	444,73	9,73%	MÉDIO	R\$ 18.289,52
230	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	4	R\$ 4.289,50	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.572,37	R\$ 4.594,75	444,73	9,73%	MÉDIO	R\$ 18.289,48
231	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	1	R\$ 384,08	R\$ 540,00	258*	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 408,03	R\$ 384,08	121,78	29,85%	MEDIANA	R\$ 384,08
232	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$ 64,99	R\$ 73,50	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 144.240,00



233	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$      32,70	R\$      30,00	R\$      33,31	R\$      34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 65.400,00
234	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	2.000	R\$      9,94	R\$      9,31	R\$      9,49	R\$      9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 19.120,00
235	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadado, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	12	R\$    4.617,09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.459,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.617,09	R\$ 5.394,02	R\$ 5.250,00	796,72	796,72	14,77%	MÉDIO	R\$ 64.728,24
236	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras dispostas para atividades em grupo/oficinas. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	Diária	2	R\$    4.617,09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.459,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.617,09	R\$ 5.394,02	R\$ 5.250,00	796,72	796,72	14,77%	MÉDIO	R\$ 10.788,04
237	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas	Diária	1	R\$    384,08	R\$ 540,00	258*	R\$    300,00	R\$ 300,00	R\$ 408,03	R\$ 384,08	121,78	121,78	29,85%	MEDIANA	R\$ 384,08
238	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral).	Unidade P/ Pessoa	6.400	R\$    64,99	R\$    73,50	R\$    74,99	R\$    75,00	R\$ 64,99	R\$ 72,12	R\$ 74,25	4,81	4,81	6,67%	MÉDIO	R\$ 461.568,00
239	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade P/ Pessoa	4.400	R\$    32,70	R\$    30,00	R\$    33,31	R\$    34,80	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 143.880,00



240	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	Unidade P/ Pessoa	4.400	R\$ 9,94	R\$ 9,31	R\$ 9,49	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 9,56	R\$ 9,50	0,27	2,80%	MÉDIO	R\$ 42.064,00
<b>VALOR DO LOTE 17</b>													R\$ 2.248.023,26	
<b>LOTE 18</b>														
241	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolo, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	3.360	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 109.872,00
242	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	233,84	22,46%	MÉDIO	R\$ 36.625,96
<b>VALOR DO LOTE 18</b>													R\$ 146.497,96	
<b>LOTE 19</b>														



243	Coffee-break "servido no local do evento indicado pela contratante", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	Unidade P/ Pessoa	2.632	R\$ 32,70	R\$ 34,80	R\$ 30,00	R\$ 33,31	R\$ 30,00	R\$ 32,70	R\$ 33,01	2,01	6,13%	MÉDIO	R\$ 86.066,40
244	Sala climatizada com capacidade para 60 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	Diária	28	R\$ 952,40	R\$ 1.666,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.263,00	R\$ 952,40	R\$ 1.308,07	R\$ 1.306,50	293,84	22,46%	MÉDIO	R\$ 36.625,96
<b>VALOR DO LOTE 19</b>													<b>R\$ 122.692,36</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>													<b>R\$ 19.680.253,07</b>	

**LEGENDA:**

NC = Não encontrado

\* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

**NOTA EXPLICATIVA:**

**IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES**

EMP1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMP2	BANCO DE PREÇOS
EMP3	BANCO DE PREÇOS
EMP4	BANCO DE PREÇOS

VALOR TOTAL DO LOTE 1	R\$ 4.696.631,11
VALOR TOTAL DO LOTE 2	R\$ 2.181.013,95
VALOR TOTAL DO LOTE 3	R\$ 1.171.809,04
VALOR TOTAL DO LOTE 4	R\$ 713.674,25
VALOR TOTAL DO LOTE 5	R\$ 356.282,61
VALOR TOTAL DO LOTE 6	R\$ 349.555,01
VALOR TOTAL DO LOTE 7	R\$ 341.099,01
VALOR TOTAL DO LOTE 8	R\$ 930.975,83
VALOR TOTAL DO LOTE 9	R\$ 926.252,92
VALOR TOTAL DO LOTE 10	R\$ 537.604,97
VALOR TOTAL DO LOTE 11	R\$ 756.049,26
VALOR TOTAL DO LOTE 12	R\$ 1.291.584,24
VALOR TOTAL DO LOTE 13	R\$ 870.173,68
VALOR TOTAL DO LOTE 14	R\$ 230.733,16
VALOR TOTAL DO LOTE 15	R\$ 1.405.818,89
VALOR TOTAL DO LOTE 16	R\$ 403.781,56
VALOR TOTAL DO LOTE 17	R\$ 2.248.023,26
VALOR TOTAL DO LOTE 18	R\$ 146.497,96
VALOR TOTAL DO LOTE 19	R\$ 122.692,36

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ( ).

2) Os valores da Ata 89/2024 foram atualizados, para referenciar os preços médio obtidos.